



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.030/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 12/05 a 26/05/2025, de **LILIANE LOPES BALDIBIESSO**, portadora da cédula de identidade RG 27.333.856-0 e CPF 291.419.548-66, servidora municipal, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PROJETOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

Art. 2º - A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 09 de abril de 2025.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE